



PROCESSO Nº 32/15

PROTOCOLO Nº 13.297.893-0

PARECER CEE/CES Nº 24/15

APROVADO EM 14/04/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE -  
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Arte-Educação - Licenciatura, modalidade educação a distância, ofertado pela UNICENTRO, no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava e Polos Regionais de Goioerê, Nova Tebas, Lapa, Pinhão e Prudentópolis.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 54/15, de 12/02/15 (fls. 666) e Informação Técnica nº 04/15 - CES/SETI (fls. 664), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro - Oeste do Paraná – UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 327/14, de 11/08/14 (fls. 03), o reconhecimento do curso de graduação em Arte-Educação - Licenciatura, modalidade educação a distância, ofertado no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava e Polos Regionais de Goioerê, Nova Tebas, Lapa, Pinhão e Prudentópolis.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

#### 1.2 Dos Gerais do Curso

O curso de graduação em Arte-Educação, modalidade presencial, obteve a renovação do reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 3756/12, de 30/01/12. O curso de graduação em Arte-Educação, modalidade educação a distância, foi autorizado pela Resolução COU/UNICENTRO nº 79/10, de 01/09/10.



PROCESSO Nº 32/15

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução COU/UNICENTRO nº 23/11, de 20/04/11, possui as seguintes características:

Carga horária: 3.456 (três mil, quatrocentas e cinquenta e seis) horas

Vagas anuais: 250 (duzentas e cinquenta), sendo 50 (cinquenta) vagas por polo.

Regime de matrícula: seriado anual (oferta das disciplinas por módulos)

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 57 à 60)**

C. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES								C/H	
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º		
D0127	DELET/G	Expressão e Comunicação Humanas	4									68
D0128	DEART/G	Fundamentos da Dança*	3									51
D0129	DEART/G	Fundamentos da Linguagem Musical*	3									51
D0130	DEART/G	Fundamentos das Artes Cênicas	3									51
D0131	DEART/G	Fundamentos das Artes Visuais*	3									51
D0132	DEART/G	História das Artes Visuais	3									51
D0133	DEHIS/G	História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	4									68
D0218	ESPECIAL	Introdução a Educação a Distância	2									34
D0134	DEPED/G	Psicologia Educacional*		4								68
D0135	DEFIL/G	Teoria da Arte e Estética		6								102
D0136	DEART/G	História do Teatro		3								51
---	---	Oficina Optativa – Artes Cênicas		3								51
---	---	Oficina Optativa – Artes Visuais		3								51
---	---	Oficina Optativa – Dança		3								51
---	---	Oficina Optativa – Música		3								51
D0137	DENF/G	Anatomia e Fisiologia Humana			4							68
D0138	DEHIS/G	Cultura e Arte no Brasil*			4							68
D0139	DEART/G	Desenho e Pintura			3							51
D0140	DEPED/G	Didática Aplicada ao Ensino da Arte*			4							68
D0141	DEART/G	Fundamentos da Semiótica			4							68
D0142	DEART/G	Percepção Corporal			3							51
D0143	DEART/G	Expressão e Movimento			3							51
D0144	DEART/G	História da Música			3							51
D0145	DEART/G	Percepção Musical			3							51
D0146	DEART/G	O Ensino da Arte na Educação Especial			2							34
D0147	DEART/G	História da Dança				3						51
D0148	DELET/G	LIBRAS				2						34
---	---	Oficina Optativa – Artes Cênicas				3						51
---	---	Oficina Optativa – Artes Visuais				3						51
---	---	Oficina Optativa – Dança				3						51
---	---	Oficina Optativa – Música				3						51
D0149	DEART/G	Composição Coreográfica					3					51



PROCESSO Nº 32/15

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
D0150	DEART/G	Estágio Supervisionado em Artes para o Ensino Fundamental	102
D0151	DEPED/G	Fundamentos do Ensino da Arte	102
D0152	DEART/G	Instrumentalização Sonora	51
D0153	DEART/G	Interpretação e Encenação	51
D0154	DEART/G	Pesquisa em Arte*	102
D0155	DEART/G	Técnicas Tridimensionais	51
---	---	Oficina Optativa – Artes Cênicas	51
---	---	Oficina Optativa – Artes Visuais	51
---	---	Oficina Optativa – Dança	51
---	---	Oficina Optativa – Música	51
D0156	DEART/G	Composição Musical	51
D0157	DEART/G	Estágio Supervisionado em Artes para o Ensino Médio	102
D0158	DEART/G	Formas de Expressão Artística Integradas*	102
D0159	DEART/G	Produção do Espetáculo de Dança	51
D0160	DEART/G	Produção e Direção Teatral	51
D0161	DEART/G	Produção em Artes Visuais	51
---	---	Oficina Optativa – Artes Cênicas	51
---	---	Oficina Optativa – Artes Visuais	51
---	---	Oficina Optativa – Dança	51
---	---	Oficina Optativa – Música	51
		SUBTOTAL (horas)	3026
		Atividades Complementares (horas)	200
		Estágio Supervisionado como Atividades de Campo (horas)	230
		TOTAL (horas)	3456

**OPTATIVAS**

**MÚSICA**

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
D0162	DEART/G	Dinâmicas para o Exercício Musical	51
D0163	DEART/G	Estética Musical	51
D0164	DEART/G	Etnomusicologia	51
D0165	DEART/G	Expressão Sonora	51
D0166	DEART/G	Flauta Doce	51
D0167	DEART/G	Fundamentos da Acústica Aplicados à Música	51
D0168	DEART/G	Harmonia	51
D0169	DEART/G	Leitura Musical	51
D0170	DEART/G	Metodologia da Educação Musical	51
D0171	DEART/G	Movimento e Ritmo	51
D0172	DEART/G	Música do Século XX	51
D0173	DEART/G	Possibilidades da Tecnologia na Linguagem Musical	51
D0174	DEART/G	Teclado	51
D0175	DEART/G	Técnicas de Expressão: Canto Coral	51
D0176	DEART/G	Violão	51



PROCESSO Nº 32/15

## DANÇA

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C//H
D0177	DEART/G	Cinesiologia	51
D0178	DEART/G	Corpo e Movimento	51
D0179	DEART/G	Dança de Rua/Salão	51
D0180	DEART/G	Dança e Teatro	51
D0181	DEART/G	Dança na Educação Infantil	51
D0182	DEART/G	Danças Brasileiras	51
D0183	DEART/G	Danças Folclóricas Universais	51
D0184	DEART/G	Direção de Espetáculo	51
D0185	DEART/G	Exercícios Técnicos de Dança Contemporânea	51
D0186	DEART/G	Improvisação em Dança	51
D0187	DEART/G	Pesquisa Antropológica de Dança	51
D0188	DEART/G	Video Dança	51

## ARTES CÊNICAS

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C//H
D0189	DEART/G	A Cena Oriental	51
D0190	DEART/G	Arte e Performance	51
D0191	DEART/G	Cenografia	51
D0192	DEART/G	Crítica e Teoria Cultural	51
D0193	DEART/G	Estética do Teatro	51
D0194	DEART/G	Expressão Corporal	51
D0195	DEART/G	Iluminação	51
D0196	DEART/G	Indumentária e Caracterização	51
D0199	DELET/G	Literatura Dramática Infanto-Juvenil	51
D0200	DEART/G	Máscara	51
D0201	DEART/G	Oficina de Criação Cênica	51
D0202	DEART/G	Oficina de Dramaturgia	51
D0203	DEART/G	Oficina de Expressão Corporal	51
D0204	DEART/G	Oficina de Interpretação	51
D0205	DEART/G	Sonoplastia	51
D0206	DEART/G	Teatro de Formas Animadas	51
D0207	DEART/G	Técnicas Circenses	51

## ARTES VISUAIS

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C//H
D0208	DECOMP/G	Arte e Tecnologia	51
D0209	DEART/G	Desenho Artístico	51
D0210	DEART/G	Desenho da Figura Humana	51
D0211	DEART/G	Expressão em Volume	51
D0212	DEART/G	Expressão Plástica e Gráfica	51
D0213	DEART/G	Fotografia	51
D0214	DEART/G	Fundamentos da Cor	51
D0215	DEART/G	Gravura	51
D0216	DEART/G	Materiais e Técnicas Expressivas	51
D0217	DEART/G	Recursos Audiovisuais	51



PROCESSO Nº 32/15

## 1.4 Objetivos do curso

Gerais

Formar profissionais na área das artes aptos a disputar sua inserção nos vários setores para, numa ação consciente, serem agentes de transformação da sociedade.

Específicos

- Estimular e capacitar o aluno para o desenvolvimento de um pensamento visual e artístico nas suas diversas manifestações, através da experiência de ensino, que estimula reflexões críticas e estéticas;
  - Aprofundar conhecimentos específicos nas várias expressões artísticas: Visuais, Cênicas, Música e Dança, bem como em História e Teoria da Arte, Estética e Práticas de Ensino da Arte;
  - Formar profissionais que possam atuar no âmbito das Artes, seja como pesquisadores e/ou professores. Estes profissionais poderão atuar em diferentes áreas a saber:
    - a) Pesquisas e processos artísticos, no desenvolvimento de um projeto artístico pessoal, ou atuando em diferentes segmentos em que a Arte, suas relações e intersecções são predominantes;
    - b) Pesquisas teóricas nas áreas de Estética, História e Teoria da Arte, atuando em Museus, mercado editorial e outras instituições;
    - c) Produções artísticas, produções gráficas e afins;
    - d) Ensino na rede oficial, instituições, oficinas e ateliês particulares.
  - Estimular o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural, artístico e profissional e envolver a comunidade com os objetivos educacionais assim como no planejamento das mudanças;
  - Organizar atividades de ensino e aprendizagem que permitam o aprofundamento dos conteúdos em arte por meio de elaborações práticas e teóricas nas dimensões artísticas e estéticas;
  - Investigar a prática social e cultural nos aspectos artísticos, estéticos e históricos, abordando a experimentação prática e a reflexão crítica.
- (fl. 52 e 53)

## 1.5 Justificativa

O curso de Arte-Educação proposto é voltado para a formação de profissionais licenciados que disseminem a educação, principalmente no campo artístico, como a expressão pessoal de valores, sentimentos e significações, que propiciem o desenvolvimento da consciência estética, de atitudes mais harmoniosas e equilibradas perante o mundo, em que os sentimentos, a imaginação e a razão se integrem, em que os sentidos e valores dados à vida são assumidos no agir cotidiano.



## PROCESSO Nº 32/15

A licenciatura em Arte-Educação é uma formação estruturada nas ciências sociais e humanas, que visa ampliar e sistematizar o conhecimento do Arte-Educador, no que se refere às linguagens artísticas (música, artes visuais, teatro e dança), a partir do domínio da forma, do espaço e do tempo, enquanto dimensões estéticas.

O currículo proposto reafirma a necessidade de contemplar vivências e compreensão das linguagens artísticas concomitante com conhecimentos pedagógicos coerentes em sua organicidade e articulações, que além de abrirem canais sensoriais, facilitam a expressão de emoções, consolidam a construção do conhecimento humano principalmente nas linguagens: visuais, música, cênicas e da dança.

Dois eixos norteiam o curso, sendo o primeiro organizado pelas disciplinas de fundamentos que preveem a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades específicas em cada uma das expressões artísticas priorizadas na estrutura curricular do Curso, bem como às disciplinas pertinentes à educação. O segundo orienta-se pela prática de ensino onde articula-se a dialogicidade entre teoria e prática, oportunizando aos alunos (as) atuarem com projetos educacionais envolvendo às 4 linguagens artísticas articuladas com os demais campos de conhecimento, possibilitando assim a integração de conteúdos com a prática pedagógica.

(...)

Nos dois primeiros anos, a formação é permeada com disciplinas pedagógicas das humanidades como: Expressão e Comunicação Humanas, Psicologia Educacional, Didática Aplicada ao Ensino da Arte. No segundo ano propõe-se também uma disciplina Anatomia e Fisiologia Humana do Centro de Ciências Exatas para integrar o currículo, com a finalidade de conhecimento de conteúdos que possibilitam dar um entendimento sobre o mecanismo humano pertinente ao desenvolvimento às linguagens artísticas.

O Estágio Supervisionado no curso de Arte-Educação que se inicia no 3º ano é voltado para a relação entre os conteúdos abordados nas disciplinas específicas do curso e suas implicações para a regência supervisionada em escolas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, sendo desenvolvidas também ações de práticas docentes na Educação Infantil e na Educação Especial, cuja experiência objetiva complementar de forma eficaz a formação do exercício docente do arte-educador, atendendo a Res. 01/2005- CNE/CB, no que se refere ao ensino visando à aprendizagem do aluno; ao acolhimento e o trato da diversidade além da elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares.

(fl. 48 a 51)



PROCESSO Nº 32/15

### **1.6 Perfil Profissional do egresso**

É responsabilidade do Arte-Educador:

- a) Ser detentor de conhecimentos vários como as questões filosóficas, históricas e metodológicas do ensino da Arte para colocar-se como sujeito do processo ensino-aprendizagem na área da Arte, escolhendo de forma consciente o caminho que irá tomar na sua práxis;
- b) Entender a Arte como forma de conhecimento, dominando os conteúdos básicos das Artes (Visuais, Cênica, Música e Dança) para que possa atuar como um profissional que promova a interdisciplinaridade entre as mesmas e que tenha centrado seus conhecimentos com profundidade e competência em sua habilitação específica;
- c) Conhecer a História da Arte e a Cultura local, regional, nacional, e internacional para fundamentar sua vida profissional no magistério e fora dele;
- d) Desenvolver, além do ensino, a pesquisa em Arte-Educação como forma de registro de sua prática, bem como ter subsídio para uma atuação em sala de aula;
- e) Dominar propostas de ensino que permitam ao arte-educador atuar tanto na educação formal como na informal.

O Licenciado em Arte- Educação está apto a atuar no Ensino Fundamental, Médio e Superior e também em empresas públicas ou privadas que desenvolvem serviços na área das Artes e da Cultura.

A formação do arte-educador prevê a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades específicas em cada uma das opções supracitadas, o que permitirá uma atuação profissional comprometida com as necessidades da comunidade regional, principalmente, e da sociedade brasileira, como um todo.

(fl. 55)

### **1.7 Coordenador do Curso (fl. 667)**

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Me. Clovis Marcio Cunha, Graduado em Artes Visuais (2000) – Universidade Federal do Paraná – UFPR, Mestre em Teatro (2005) – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, regime de trabalho TIDE.

### **1.8 Quadro de Docentes (fls. 104)**

O quadro de docentes é constituído de 27 (vinte e sete) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 18 (dezoito) mestres e 05 (cinco) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 11 (onze) possuem TIDE e 15 (quinze) são professores convidados.



PROCESSO Nº 32/15

### **1.9 Dos Convênios para a oferta de Educação a distância**

- Convênios nº 657675/2009, 81/2010 e 782603/2013 – entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO/PR, para a oferta de cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. (fls. 352 à 379)

A instituição apresenta os convênios para o desenvolvimento de atividades de estágio, às folhas 380 à 480.

### **1.10 NEAD UNICENTRO (fls. 40 e 41)**

(...)

O Setor Pedagógico no NEAD-UNICENTRO é responsável hoje, pelo apoio e acompanhamento didático e pedagógico de professores que atuam nos cursos ofertados pela instituição. Este grupo é composto por um coordenador pedagógico, um coordenador de TI (Tecnologia e informação) e um coordenador que trata apenas das questões de Design. Além destes, há quatro tutores de referência responsáveis pelo design pedagógico dos cursos. A principal função desta equipe é tratar das questões pedagógicas das disciplinas, incluindo apoio aos professores em relação ao planejamento da sua disciplina, bem como ao gerenciamento dos conteúdos na plataforma Moodle.

Para que estas ações realmente se efetivassem, organizou-se uma estrutura de acolhimento aos professores, de forma presencial e/ou virtual e que a partir de um contato inicial, ocorresse a ciência de que existe um espaço para a construção de um conhecimento coletivo, portanto, colaborativo, dialógico e interativo.

Para o desenvolvimento desta proposta, o material didático é elaborado por uma equipe multidisciplinar de docentes que atuam no curso, e é basicamente composto por; livros textos, guias de estudos, livros de apoio didático, artigos, CD interativo (ebooks), videoaulas, webconferências, áudio-aulas, plataforma de aprendizagem (AVA) e infraestrutura de apoio, destacando:

- Os livros textos utilizados são do repositório da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com o objetivo de facilitar o aprendizado do aluno, garantindo o desenvolvimento dos conteúdos programáticos essenciais e a instrumentalização do processo ação-reflexão;

- Os livros de apoio didático compõem uma biblioteca básica disponível nos Polos. Novos livros são adquiridos no decorrer do curso, pelo mantenedor conforme sugestões dos docentes e/ou necessidades dos alunos;

- Em cada disciplina, como enriquecimento teórico ou metodológico e ainda como forma de dinamizar as discussões, são indicados tanto artigos de periódicos especializados de revistas e jornais de caráter geral, virtuais ou não, constituindo a biblioteca virtual da UNICENTRO. Podem também, ser produzidos artigos especialmente para o curso, como recurso útil para aprofundamento do estudo das questões abordadas;

- E-books (Cds interativos) são produzidos para o curso, contendo textos complementares, bibliografia comentada, animações e vídeos para facilitar a compreensão de alguns tópicos e que foram trabalhadas nas disciplinas, na plataforma de aprendizagem.





## PROCESSO Nº 32/15

Além desse processo, no seu suporte tecnológico para a EAD, o Curso de licenciatura em Arte-Educação – Modalidade de Ensino a Distância faz uso do sistema de videoaulas e webconferências. Para as videoaulas, foi contratada via licitação uma produtora de vídeos especializada, que não apenas realiza a gravação em estúdio próprio da UA, como também é responsável pela edição e finalização dos vídeos, após revisão da Coordenação UAB para Vídeos. A produtora então produz cópias dessas videoaulas, que são enviadas aos Polos de Apoio Presenciais, onde os alunos podem ter acesso a esse material, e também ao canal de Vídeos da UAB para linkagem. As videoaulas também são compartilhadas para linkagem e postadas na disciplina, no ambiente Moodle.

Em conjunto com a gravação das videoaulas, os professores produzem material didático no formato de áudio-aulas. A gravação do áudio se dá nos estúdios da UNICENTRO. Uma áudio-aula tem duração de dez (10) minutos, tempo que o professor pode dividir de acordo com os seus objetivos para a disciplina, seja concentrando todo o conteúdo em uma única exposição ou segmentando em várias áudio aulas menores, obedecendo ao limite de tempo total estipulado. O material é encaminhado ao professor para postagem e linkagem.

### 1.11 Organização metodológica na EAD/UNICENTRO

(...)

Seguindo as concepções norteadoras do trabalho pedagógico em EAD, o Curso tem se organizado a partir de uma **matriz didática**. Esta matriz é disponibilizada no **AVA-moodle**, que se insere, nesta perspectiva, como campo/comunidade de prática, a partir do seguinte referencial de planejamento;

- a) **unidades de estudo**: o que os alunos estudarão e se apropriarão;
- b) **objetivo** do trabalho com determinados conteúdos;
- c) **atividades**: que tipo de atividades pode auxiliar o aluno em seu processo de aprendizagem significativa;
- d) **duração**: o tempo destinado à exposição dos módulos, a intervenção e o estudo dos participantes dentro dos módulos e, a postagem das tarefas e participação nas atividades propostas em cada módulo;
- e) **ferramentas**: que tecnologias são mais apropriadas para serem utilizadas, levando em conta as atividades escolhidas;
- f) **conteúdos**; que assuntos serão tratados;
- g) **produção dos alunos**: materiais e discussão (participação efetiva nas atividades propostas didaticamente);
- h) **avaliação**: que metodologias utilizar e que perspectivas de *feedback* o professor espera dos alunos.

A partir deste planejamento há a projeção de **ações metodológicas**, tendo como base o uso de diferentes mídias. Sendo assim, o Curso se utiliza dos seguintes materiais didáticos:

- a) **Guia de Estudo**: material digital e disponibilizado a todos os alunos;

## PROCESSO Nº 32/15

- b) **Caderno Didático**: digitalizado e encaminhado aos alunos, às bibliotecas do polo e ainda, disponibilizado no AVA em forma de *ebook*;
- c) **Vídeoaulas**: editadas e encaminhadas em forma de DVD para



o uso dos tutores presenciais e alunos, bem como disponibilizados em um canal específico do youtube e linkado no AVA;

d) **Audioaulas**: gravadas pelos professores em estúdio e disponibilizadas no AVA;

e) **Ebook**: mídia complementar, desenvolvida pelo professor e encaminhada aos alunos em forma de CD;

f) **Webconferência**: realizadas quinzenalmente e transmitidas por meio do Sistema RNP a todos os polos. Posteriormente o link de acesso fica disponível no AVA.

As demais disciplinas terão tanto o momento presencial como o on-line, para a apresentação da disciplina. As aulas presenciais estão previstas para os finais de semana, de acordo com os conteúdos teóricos programados semana a semana. Esta carga horária presencial destinada para as avaliações presenciais e atividades práticas a serem efetivadas nos Polos de Apoio Presencial, têm datas e horários pré-estabelecidos em calendário e orientados pelos professores das disciplinas e/ou pelos tutores. Durante o semestre deverão ser realizados encontros presenciais mensais, onde serão desenvolvidas atividades práticas, avaliações, discussões presenciais com o tutor e com professores das disciplinas e professores orientadores quando necessário.

Semanalmente (durante os plantões semanais do tutor), os alunos poderão ir ao polo para tirar dúvidas, realizar pesquisas e estudos, trabalhos coletivos, uso do laboratório etc.

(fl. 127 e 128)

## 1.12 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, tendo em vista tratar-se do primeiro reconhecimento, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 83/14 de 20/11/14 (fl. 641), com fundamento nos artigos 55 a 62 da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

A Comissão foi composta por Hermínia Regina Bugeste Marinho, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e Coordenadora do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UEPG; Maria José Dozza Subtil, Doutora em Engenharia de Produção – Mídia e Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Professora e Pesquisadora Sênior do Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; Rael Bertarelli Gimenes Toffolo, Doutor em Música pela Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – UNESP e Professor no curso de Música e regente da Orquestra da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Peritos para procederem a verificação *in loco*, e Ana Claudia Miguel Ferigotti, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

PROCESSO Nº 32/15

Os peritos realizaram a verificação *in loco* nos dias 08 e 09/12/14, elaboraram relatório (fls. 652 a 663), pronunciando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso em tela, conforme segue:



O Curso de Licenciatura em Arte-Educação na modalidade a distância em análise foi criado pela Resolução n.79-COU UNICENTRO de 1 de setembro de 2010. local sede na UNICENTRO, Campus Santa Cruz, com os polos de Apoio Presencial – UAB nos Municípios de Goioerê (80 vagas), Nova Tebas (50 vagas), Lapa (50 vagas) e Prudentópolis (50 vagas) num total de 280 vagas. No momento da avaliação o curso conta com 128 alunos. O currículo do curso conta com 3456 horas com ofertas de disciplinas das 4 áreas da arte elencadas na Lei n. 9.394-96, quando refere-se à obrigatoriedade do Ensino de Arte na Educação Básica: Música, Teatro, Dança e Artes Visuais.

A inscrição dos candidatos do Curso de Licenciatura em Arte Educação na modalidade de educação a distância, foi realizada pela Plataforma Freire – PARFOR – em que o critério é a atuação profissional docente na área, portanto sem necessariamente uma pré- formação em arte.

Considerando os níveis de conteúdos propostos pelas DCNs de Música (2004), Teatro (2004), Dança (2004) e Artes Visuais (2008), acrescentando-se a isso os conhecimentos próprios da docência que são determinados por legislação específica (Resoluções CNE 01 e 02/2002) entende-se a difícil empreitada da UNICENTRO em propor um curso nos moldes do que está sendo avaliado por esta comissão.

Já de início é necessário refletir em que medida tais condicionantes podem aprofundar ou limitar a formação do professor dessa área para as escolas. Louve-se entretanto a busca de uma alternativa viável para tal formação, dada a realidade da falta de professores na área.

É importante apontar a contradição do uso do nome “Arte-Educação, termo esse criado no final da década de 70 com uma abordagem própria das Artes Visuais (Metodologia Triangular) com o objetivo de resgatar os conteúdos de arte, para referenciar um curso que toma como indicação inicial o Parecer 1.284/73 (p. 41) – definidor da “polivalência” nos cursos formadores proposta pela Lei 5.692/71, superada pelas DCNs específicas de cada linguagem após a Lei n.9.394-96.

Reafirme-se que a proposta “multidisciplinar” com as 4 áreas é, veementemente, defendida por todos os envolvidos no curso na modalidade EAD – coordenador, professores, tutores e alunos. Conforme informações do coordenador esse projeto segue o formato curricular da Licenciatura ofertada na modalidade presencial, resguardada suas especificidades, e que no momento encontra-se em processo de reformulação.

Para bem avaliar o curso entretanto é necessário fazer um contraponto esclarecendo que atualmente está em debate a necessidade de superar a “superespecialização” causada pela superação da “polivalência”. Nesse sentido cabe elogiar um currículo que, apesar dos problemas já evocados, traz uma dimensão da arte como universalidade em disciplinas como: Teoria da arte e estética, - Expressão e comunicação humanas, Arte e Tecnologia, entre outras, e procura estabelecer espaços de articulação entre os conhecimentos através de disciplinas que possuem caráter integrador das linguagens artísticas, entre elas destaca-se Corpo e movimento, Arte e Performance, Dança e Teatro, Estágio Supervisionado entre outras.

PROCESSO Nº 32/15

Importante ressaltar que um eixo articulador no curso ora em análise e que pode constituir-se na especificidade que se apregoa para os cursos de Arte são as Artes Cênicas pela característica performática e



multidisciplinar do teatro que envolve necessariamente a música a dança e as artes visuais em sua execução. Nesse sentido o currículo mostra a possibilidade de relacionar conteúdos, áreas e disciplinas tanto horizontalmente quanto verticalmente e isso fica patente no programa de estágio curricular obrigatório apresentado.

Em muitos planos de ensino anexos ao processo, observa-se a ideia de transposição de conteúdos para a escola ou seja, há preocupação em “aplicar” ou pelo menos “experimentar” tais conteúdos em sala de aula, o que configura uma aproximação à prática enquanto componente curricular, importante e apregoada pela legislação desde o primeiro ano dos cursos formadores de professores. Ressalte-se entretanto que a “Prática” como eixo articulador dos conhecimentos teórico práticos nas Licenciaturas não se encontra devidamente explicitada e equacionada no projeto pedagógico examinado.

Outra questão que fragiliza o curso é a ausência de disciplinas da área da Educação, de caráter mais amplo como Sociologia, Filosofia, História da Educação, Política Educacional ou seja os fundamentos gerais que embasam a formação do professor. Isso ocorre também quanto aos fundamentos didático-pedagógicos pois o currículo aponta para as metodologias específicas das áreas, e pouco para a formação mais ampla do profissional docente.

O ônus de trabalhar as 4 áreas artísticas é o tempo insuficiente para dar conta das questões gerais da formação do professor na necessidade de enfatizar conteúdos específicos da área. Nesse sentido causa estranheza a disciplina Anatomia e fisiologia humanas (68 horas) que, a nosso ver, em seus conteúdos não apresenta claramente relação com a arte e com a formação do professor.

Ressaltamos que, apesar dos esforços evidentes de todos os envolvidos e da logística própria da EAD em termos de tecnologias e pessoal, não foi possível conferir a efetividade de oficinas nas 4 áreas no polo visitado, dada a complexidade no atendimento às exigências teórico práticas de cada uma das linguagens.

A relevância da IES na oferta de cursos na modalidade EaD e a qualidade dos produtos e processos virtuais e digitais que proporciona é evidenciada na revelação dos professores, tutores, técnicos com os alunos tanto nas atividades síncronas quanto assíncronas. Também salientamos a competência didático-pedagógica evidente em todas as instâncias do Núcleo de Educação a Distância da instituição, bem como o atendimento às exigências da modalidade EaD quanto aos espaços físicos, recursos humanos e tecnológicos.

Assim esta comissão é de parecer FAVORAVEL à aprovação – Reconhecimento do CURSO DE LICENCIATURA EM ARTE-EDUCAÇÃO-MODALIDADE a DISTÂNCIA, apenas para essa edição, e que para as próximas edições sejam levadas em conta as considerações deste relatório.

PROCESSO Nº 32/15

## **2. Mérito**

A Universidade Estadual do Centro–Oeste - UNICENTRO, do



município de Guarapuava, encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Arte Educação– Licenciatura, modalidade de educação a distância.

A oferta do curso ocorre no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava e Polos Regionais de Goioerê, Nova Tebas, Lapa, Pinhão e Prudentópolis. O curso é ofertado por meio a plataforma Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA\_MOODLE, que utiliza a tecnologia Internet e permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações, entre elas promover momentos de discussão e reflexão de todas as atividades, de caráter didático e pedagógico, que envolvem o curso.

Ressalte-se a posição inovadora do curso ao abordar as quatro linguagens na formação do professor de arte, que, uma vez formado terá que atuar de forma abrangente conforme estabelecido nas diretrizes curriculares da educação básica.

A Comissão Verificadora manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso. Quanto a composição da referida Comissão Verificadora, o artigo 57 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR, prevê que ao menos um dos docentes deverá possuir pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu* em educação a distância, neste caso, considerou-se a experiência profissional da Professora Me. Hermínia Regina Bugeste Marinho como Coordenadora do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UEPG.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente de forma parcial, havendo necessidade de ser atendida a Deliberação nº 04/13 CEE/PR que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Arte Educação– Licenciatura, modalidade educação a distância, da Universidade Estadual do Centro - Oeste do Paraná - UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava e Polos Regionais de Goioerê, Nova Tebas, Lapa, Pinhão e Prudentópolis, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

PROCESSO Nº 32/15

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.456 (três mil, quatrocentas e cinquenta e seis) horas, regime de



matrícula seriado anual sendo a oferta das disciplinas por módulos, 250 (duzentos e cinquenta) vagas anuais sendo 50 (cinquenta) vagas por polo, e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se a IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Archimedes Peres Maranhão  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE